



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PARECER

PARECER: Nº 002/2021 – UCI

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

ASSUNTO: Parecer de Ato de Pessoal referente ao mês de Fevereiro/2021.

Departamento de Recursos Humanos.

ATOS DE PESSOAL

NOME:	MESSIAS FILHO ALVES DE SOUSA
TIPO DE CONTRATO:	COMISSIONADO
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
ATO:	PORTARIA Nº 072/2021

NOME:	RENAN PEREIRA PIRES
TIPO DE CONTRATO:	COMISSIONADO
CARGO:	CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO:	PORTARIA Nº 074/2021

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, onde toda contratação deverá ser instruída por Parecer do Controle Interno, assim respondo.

O processo ora analisado está dentro das formalidades exigidas.

Em análise, por esta controladoria, aos índices de pessoal* (anexos) do Poder Executivo verificou-se que o mesmo encontra-se dentro dos limites disciplinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso da despesa com pessoal não poderá ultrapassar o valor máximo de 60% da receita corrente líquida estabelecido no art. 19 da LRF e o art. 20 da mesma lei discrimina o rateio deste percentual com os entes da esfera municipal da seguinte maneira:

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com

Recebemos em 24/03/2021
[Assinatura]
Secretaria de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

Poder Legislativo – 6%

Poder Executivo – 54%

As hipóteses de admissão ou contratação de pessoal facultadas pela lei complementar nº 173/2020 para os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, de acordo com o Inciso IV, do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, até 31 de dezembro de 2021, estão autorizados a repor cargos em comissão, desde que não acarretem aumento de despesa, a repor cargos de provimento efetivo decorrente de vacância e a contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do Inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

O Inciso IV, art. 8º da Lei complementar nº 173/2020, prevê:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de Dezembro de 2021, de:

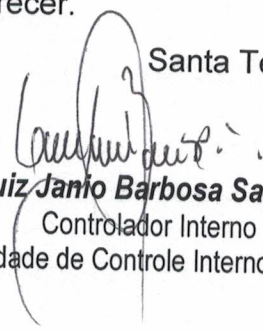
...IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares:

Diante do exposto, emitimos **PARECER DESFAVORÁVEL** aos referidos atos de pessoal, por entender os mesmo que estão em desacordo com o Inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Nesta vertente, oriento ao Poder Executivo que reveja as contratações efetuadas, que não atendam ao Inciso IV do Art. 8º da LC nº 173/2020.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Santa Terezinha - MT, 24 de março de 2021.


Luiz Janio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Unidade de Controle Interno – UCI

*Fonte: Sistema Ágil - Contábil

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
FONE (66) 3558 1414/ EMAIL. prefeiturastz@hotmail.com



PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Re

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO												Total de Mês(es) Específicos	INSCRITAS RESTOS A PAGAR N.º PROCESSUAIS
	Março/2020	Abril/2020	Maior/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.229.152,29	1.040.762,23	1.025.223,96	1.038.701,76	1.132.535,60	1.036.247,23	993.850,93	1.071.227,68	1.094.283,11	1.621.194,26	1.260.945,62	1.275.945,60	13.820.070,27	
Pessoal Ativo	1.208.152,29	1.040.762,23	1.019.223,96	1.032.701,76	1.102.063,61	1.025.297,23	990.366,93	1.007.227,68	1.073.427,11	1.586.742,26	1.260.945,62	1.257.945,60	13.596.856,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.069.990,91	910.117,11	885.947,79	903.738,66	970.702,27	893.216,43	856.384,05	880.430,76	1.053.997,70	1.468.015,27	1.082.197,91	1.105.580,98	12.081.319,84	
Obrigações Patronais	138.161,38	130.645,12	135.276,17	128.963,10	131.361,34	132.090,80	123.982,88	126.796,92	19.429,41	119.726,99	178.747,71	152.364,62	1.515.536,44	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.000,00		6.000,00	6.000,00	30.471,99	10.950,00	13.484,00	64.000,00	20.856,00	32.452,00	18.000,00	223.213,99		
Serviços Médicos														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.000,00		6.000,00	6.000,00	30.471,99	10.950,00	13.484,00	64.000,00	20.856,00	32.452,00	18.000,00	223.213,99		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	87.923,00	66.445,00	33.645,00	47.745,00	73.739,75	35.755,00	40.975,00	52.525,00	49.500,00	235.753,67	23.250,00	896.051,42		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	87.923,00	66.445,00	33.645,00	47.745,00	73.739,75	35.755,00	40.975,00	52.525,00	49.500,00	235.753,67	23.250,00	896.051,42		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.141.229,29	974.317,23	991.578,96	990.656,76	1.058.795,85	1.000.492,23	852.875,93	1.018.702,68	1.044.783,11	1.385.440,59	1.237.695,62	1.187.150,80	12.984.018,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.984.018,85	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.173.379,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.173.379,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													12.984.018,85	43,03
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.293.624,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)													15.478.943,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													14.664.262,43	48,60
FONTE: PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT														



PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

NOTAS:

em Re

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	43,03 %	-10,97 %



OFICIO 110/2021 Gabinete do Prefeito.

Santa Terezinha-MT, 22 de abril de 2021.

Ao Senhor
Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha-MT

Assunto: resposta ao parecer nº 002/2021 - UCI.

Sr Controlador Interno,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar as providências adotadas frente aos apontamentos constantes do parecer em epígrafe, expedido por esta Unidade de Controle Interno, com emissão de parecer desfavorável à nomeação de: **MESSIAS FILHO ALVES DE SOUZA** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Habitação e **RENAN PEREIRA PIRES** para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pessoal.

Informamos que esta gestão tem feitos esforços para atender as demandas da sociedade e manter o equilíbrio fiscal, mesmo diante dos desafios criados pela pandemia, informamos ainda que os dois servidores apontados no parecer desta UCI já foram devidamente exonerados, conforme publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 22 de abril de 2021. Seguindo a busca pelo atendimento fidedigno da LRF, e orientações gerais da boa gestão, também foram exonerados nesta mesma data mais dois servidores que ocupavam cargos comissionados, conforme extrato da publicação oficial anexa.

Na certeza do pleno atendimento das demandas apontadas e nos colocando a inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos, encerramos renovando nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO


Luiz J. B. Sandes
Controlador Interno
Santa Terezinha-MT
27/04/2021

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGAO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº13/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/MT, como órgão gerenciador

respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e

Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do

Endereço: Rua 25 Nº: 0- Bairro: Centro CEP: 78.650- FONE: (66)-3558-1414

000

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

CNPJ 15.031.669/0001-18

ADMILSON DOS SANTOS GOMES THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

Pregoeiro

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Participante

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 105/2021 - GP

PORTARIA N.º 105/2021-GP

DE 12 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO CLAYTON SILVA PEREIRA**, servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, matrícula funcional nº 422, portador do CPF nº 922.504.081-49 e RG nº 2843433 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato nº 17/2021 (CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA)** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 1499

DECRETO N.º 1499/2021

DE 18 DE ABRIL DE 2.021

"Decreta Luto Oficial no Município de Santa Terezinha em virtude do falecimento da Servidora Aposentada MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS."

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o falecimento da Senhora **MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS**, Servidora Pública Municipal Aposentada, ocorrido neste dia 18 de Abril de 2021;

Considerando, os inestimáveis trabalhos e sua valorosa contribuição nos préstimos dos serviços desempenhados pela mesma no exercício de sua função pública, que muito contribuíram para o desenvolvimento deste município.

Considerando, o consternamento geral da comunidade santerezinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã.

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Executivo Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade e o desenvolvimento do Município de Santa Terezinha.

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Santa Terezinha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Maria do Carmo Santos Moraes**, Servidora Pública Municipal Aposentada, pelos inestimáveis serviços que prestou a este Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108/2021 - GP

PORTARIA 108/2021-GP

DE 16 DE ABRIL DE 2.021.

"Exoneração Cargo em Comissão e dá outras providências".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **Ronaldo de Almeida Dorta**, portador do CPF nº 941.315.701-49 e RG nº 1512103-8 SSP/MT, residente na Rua 19, s/nº, neste município, do Cargo em Comissão **CC4 – Chefe do Departamento de Pessoal**, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 110/2021-GP

PORTARIA 110/2021 - GP

DE 16 DE ABRIL DE 2.021.

"EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RENAN PEREIRA PIRES**, portador do CPF nº 022.318.731-33 e RG nº 5018383 SSP/MT, residente na Avenida 05, s/n, centro - Santa Terezinha - MT, do Cargo em Comissão - CC5 - Chefe da Divisão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2021-GP**

PORTARIA 111/2021 - GP

DE 16 DE ABRIL DE 2.021.

"EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **MESSIAS FILHO ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº 059.293.811-51 e RG nº 2694772-2 SSP/MT, residente na Rua 29, s/n, centro - Santa Terezinha - MT, do Cargo em Comissão - CC5 - Chefe da Divisão de habitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2021- GP**

PORTARIA 112/2021 - GP

DE 16 DE ABRIL DE 2.021.

"Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá Outras Providências".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **PATROCINIO GOMES DA SILVA**, portador do CPF nº 283.476.841-20 e RG nº 1592411 2ª via, Expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, residente e domiciliado neste município, do Cargo em Comissão - CC4 - **Chefe do Departamento de Esporte e lazer**, da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer .

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Abril de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2021-GP**

PORTARIA N.º 104/2021-GP

DE 08 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA**, servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, matrícula funcional nº 889, portador do CPF nº 487.625.121-53 e RG nº 334692 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato nº 12/2021 (CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA J. PRESSI EIRELLI-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA)** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO 017/2021

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM MARKETING DIGITAL: GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAIS, GERENCIAMENTO DE SITE, CRIAÇÃO DE DESIGN GRÁFICO PARA REDES SOCIAIS, ELABORAÇÃO DE CONTEUDO, DRONE, VIDEO, FOTO, VIDEO INSTITUCIONAL, DATA COMEMORATIVA, LIVE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

CONTRATADO: A.F MARKETING GIDITAL

CNPJ: 41.341.119/0001-05

ASSINADO EM: 10/04/2021

VENCIMENTO: 10/12/2021

VALOR R\$- 12.800,00 (doze mil oitocentos reais).

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 007/2021

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 007/2021